



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 214, do dia 03 de julho de 2025.

**“Institui a Comissão Organizadora Municipal da
1ª Conferência Municipal de Política para as
Mulheres, e dá outras providências”.**

O NÚCLEO DA MULHER DE SÃO GABRIEL BAHIA E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 201, de 06 de junho de 2025 e do Decreto de nº 205 do dia 09 de junho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres, e

CONSIDERANDO a importância da ampla participação social na construção das políticas públicas para as mulheres no Município de São Gabriel;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Organizadora responsável por planejar e executar as ações relacionadas à realização da Conferência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à realização da referida Conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes do seguinte órgão e ou entidades:

I – Núcleo da Mulher de São Gabriel Bahia.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes representantes:

I - Juliana Gama;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

II - Hildeires Penha Machado.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I - Estabelecer o cronograma de atividades e etapas preparatórias;

II - Mobilizar a participação dos segmentos sociais;

III - Garantir a infraestrutura, acessibilidade e ampla divulgação da Conferência.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 09 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de julho de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal